



POLÍTICA INTERNA SOBRE TRATAMENTO DE DADOS PESSOAIS

Última atualização: 17 de maio de 2021.

1.	22.
	23.
	54.
	65.
	86.
	117.
	128.
	139.
	1610.
	17ANEXO I
	19

1. INTRODUÇÃO

1.1. Esta Política Interna sobre Tratamento de Dados Pessoais (“**Política**”) apresenta informações relativas ao tratamento de dados pessoais realizado pela Camino Education Corp. Brazil S.A. (“**Camino**” ou “**empresa**”), no exercício das suas atividades.

1.2. Reforçando o compromisso da Camino com a proteção de dados pessoais, nos termos das leis e regulamentos em vigor, esta Política estabelece as diretrizes e responsabilidades aplicáveis a todos os colaboradores da Camino, bem como seus representantes, empresas afiliadas, subsidiárias, prestadores de serviços, consultores contratados, terceirizados, agentes e quaisquer outras pessoas que atuem, direta ou indiretamente, em nome ou benefício da Camino (em conjunto, “**Colaboradores**”), e que venham a ter acesso a dados pessoais (conforme definição abaixo) no exercício de suas atividades junto à Camino.

1.3. Esta Política deverá ser lida e interpretada em conjunto com outras políticas internas da Camino, relativas, dentre outros temas, à segurança da informação, privacidade e tratamento de dados pessoais, conforme elencadas no Anexo I a esta Política, e sem prejuízo de regras estabelecidas por setores ou áreas específicas da Camino.

1.4. A Camino entende que, em um ambiente cada vez mais conectado, o fluxo de dados pessoais possui enormes potenciais. Por essa razão, esta Política não pretende limitar o desenvolvimento de novos produtos ou criar burocracias desnecessárias, mas fortalecer a capacidade da Camino em realizar contratações, firmar parcerias, garantir uma maior segurança aos dados pessoais e assegurar que o tratamento desses dados seja realizado em respeito à legislação aplicável.

1.5. A Camino declara que, nos casos em que for necessário realizar o tratamento de dados pessoais, esse tratamento será realizado também em conformidade com a Política de Privacidade da CLOE e/ou da Camino School, a Política de Tratamento de Dados de Colaboradores e a Política de Segurança da Informação da Camino.

2. DEFINIÇÕES

2.1. Alguns conceitos são fundamentais para assegurar a devida compreensão das diretrizes contidas nesta Política. Destacamos os seguintes:

2.1.1. **Anonimização**: utilização de meios técnicos razoáveis e disponíveis no momento do tratamento, por meio dos quais um dado perde a possibilidade de associação, direta ou indireta, a um indivíduo.

2.1.2. **Autoridade Nacional de Proteção de Dados (“ANPD”)**: órgão da Administração Pública responsável, dentre outras competências, por cuidar, implementar e fiscalizar o cumprimento da LGPD.

2.1.3. **Bases legais (para o tratamento de dados pessoais):** são as hipóteses legais que autorizam o tratamento de dados pessoais e de dados pessoais sensíveis pelos agentes de tratamento (controlador e operador, conforme definições acima). Todo tratamento realizado com dados pessoais deve ser justificado por alguma destas hipóteses. Entre as bases legais da LGPD, destacamos as seguintes:

- **Consentimento:** manifestação livre, informada e inequívoca do titular de dados, demonstrada por meio de uma ação afirmativa, e que seja baseada em informações claras sobre o tratamento de dados pessoais a ser realizado. O consentimento é apenas uma das formas de autorização previstas pela LGPD para o tratamento de dados pessoais.
- **Legítimo interesse:** uma das formas de autorização previstas pela LGPD para o tratamento de dados pessoais. Nessa situação, o tratamento deve ser necessário para atender interesses legítimos do controlador ou de terceiro, exceto no caso de prevalecerem direitos e liberdades fundamentais do titular que exijam a proteção dos dados pessoais.
- **Outras bases legais** para o tratamento de dados pessoais são, por exemplo, o cumprimento de obrigação legal ou regulatória, execução do contrato, exercício regular de direitos em processo judicial, administrativo ou arbitral, proteção da vida ou da incolumidade física e tutela da saúde.

2.1.4. **Controlador:** pessoa física ou jurídica, que toma as decisões referentes ao tratamento de dados pessoais.

2.1.5. **Dado anonimizado:** dado que não possa ser associado a um indivíduo, considerando a utilização de meios técnicos razoáveis e disponíveis no momento do seu tratamento. Vale ressaltar que dados anonimizados não são considerados dados pessoais pela LGPD.

2.1.6. **Dados pessoais:** qualquer informação que identifique ou permita identificar, direta ou indiretamente, um indivíduo (titular dos dados). Esses dados incluem quaisquer dados off-line ou online. Exemplos de dados pessoais são:

- Nome, endereço residencial, e-mail, número telefone, identificadores eletrônicos e dados de localização, como endereço IP, host, locador, login, dados de GPS, redes Wi-Fi utilizadas, IDs de utilização de aplicações;
- Data de nascimento, estado civil, gênero;
- Número de identificação civil, fiscal, RG, CPF, PIS, CTPS, bem como cópias dos documentos;
- Número de identificação em crachás e e-mail corporativo (como nome.sobrenome@camino.com.br);
- Dados bancários e financeiros.

2.1.7. **Dados pessoais sensíveis:** dados assim definidos na LGPD — isto é, dados

sobre origem racial ou étnica, convicção religiosa, opinião política, filiação a sindicato ou a organização de caráter religioso, filosófico ou político, dado referente à saúde ou à vida sexual, dado genético ou biométrico, quando vinculados a uma pessoa física. *Importante:* outros dados pessoais podem ser entendidos como “sensíveis” na linguagem do dia a dia sem que sejam classificados como dados sensíveis segundo o conceito da LGPD. Por exemplo, dados financeiros não estão na definição da LGPD para dados pessoais sensíveis.

- 2.1.8. **Encarregado pela proteção de dados pessoais (“Encarregado”):** pessoa indicada para atuar como canal de comunicação entre o controlador, os titulares de dados e a ANPD.
- 2.1.9. **Incidente (de segurança):** evento adverso, confirmado ou sob suspeita, motivado por violação ou falha de um controle ou procedimento de segurança, seja de forma intencional ou não, com probabilidade de causar risco ou dano relevante a titulares de dados pessoais.
- 2.1.10. **LGPD:** Lei nº 13.709/2018, denominada Lei Geral de Proteção de Dados, que dispõe sobre o tratamento de Dados Pessoais no Brasil, em meios físicos ou digitais.
- 2.1.11. **Operador:** pessoa física ou jurídica, que realiza o tratamento de dados pessoais em nome do controlador.
- 2.1.12. **Pseudonimização:** tratamento pelo qual um dado perde a possibilidade de ser associado a um indivíduo de maneira direta ou indireta, exceto com o uso de informação adicional mantida separadamente pelo controlador em ambiente controlado e seguro. Vale ressaltar que dados pseudonimizados são considerados dados pessoais pela LGPD.
- 2.1.13. **Titular (de dados pessoais):** pessoa física a quem se referem os dados pessoais que são objeto de operações de tratamento.
- 2.1.14. **Transferência internacional de dados:** transferência de dados pessoais para país estrangeiro ou organismo internacional.
- 2.1.15. **Tratamento (de dados pessoais):** toda operação realizada com dados pessoais, como as que se referem a coleta, armazenamento, recepção, classificação, utilização, acesso, reprodução, transmissão, distribuição, processamento, arquivamento, armazenamento, eliminação, avaliação ou controle da informação, modificação, comunicação, transferência, difusão ou extração de dados.

3. PRINCÍPIOS GERAIS PARA O TRATAMENTO DE DADOS PESSOAIS

3.1. Todas as atividades de tratamento de dados pessoais realizadas por Colaboradores da Camino deverão ser pautadas pelos seguintes princípios:

3.1.1. **Finalidade:** realização do tratamento de dados pessoais nos limites das finalidades pelas quais foram originalmente coletados.

3.1.2. **Adequação:** compatibilidade entre o tratamento de dados pessoais e as finalidades informadas ao titular, de acordo com o contexto do tratamento.

3.1.3. **Necessidade:** limitação do tratamento de dados pessoais ao mínimo necessário para a realização de suas finalidades, inclusive com a coleta do mínimo de dados possível para alcançá-las. Esse princípio também é conhecido como “princípio da minimização” do tratamento.

3.1.4. **Livre acesso:** garantia ao titular de consulta facilitada e gratuita sobre a forma e a duração do tratamento e sobre a integralidade de seus dados pessoais.

3.1.5. **Qualidade dos dados:** garantia de exatidão, clareza, relevância e atualização dos dados pessoais, de acordo com a necessidade e para o cumprimento da finalidade de seu tratamento.

3.1.6. **Transparência:** garantia de informações claras, precisas e de fácil acesso sobre a realização do tratamento de dados pessoais e os agentes de tratamento, observados os segredos comercial e industrial.

3.1.7. **Segurança:** utilização de medidas técnicas e administrativas capazes de proteger os dados pessoais de acessos não autorizados e de situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou difusão.

3.1.8. **Prevenção:** adoção de medidas para prevenir a ocorrência de danos em virtude do tratamento de dados pessoais.

3.1.9. **Não discriminação:** vedação da realização do tratamento de dados pessoais para fins discriminatórios ilícitos ou abusivos.

3.1.10. **Responsabilização e prestação de contas:** demonstração da adoção de medidas eficazes e capazes de comprovar a observância e o cumprimento das normas de proteção de dados pessoais e a eficácia dessas medidas.

3.2. Em suma, dados pessoais somente deverão ser tratados pelos Colaboradores da Camino i) nos **limites do que for estritamente necessário** para o alcance das finalidades pretendidas, ii) de maneira consistente com **informações previamente prestadas aos titulares** dos dados, iii) com o devido **registro das atividades** de tratamento, e iv) em conformidade com a legislação aplicável, com destaque para a LGPD.

4. COMPROMISSOS NO TRATAMENTO DE DADOS PESSOAIS

4.1. Todos os Colaboradores da Camino deverão estar ampla e irrestritamente comprometidos a observarem as diretrizes previstas nesta Política sempre que forem realizar qualquer atividade que envolva o tratamento de dados pessoais, inclusive em relação ao seguinte:

4.1.1. Cumprir com todos os padrões, políticas, normas e procedimentos de proteção de dados e segurança da informação estabelecidos pela Camino.

4.1.2. Cumprir com as regras de gestão de acesso e manipulação de dados, incluindo:

4.1.2.1. Acessar apenas dados necessários para o desempenho das suas funções.

4.1.2.2. Limitar o tratamento de dados pessoais àqueles dados que são necessários à finalidade pretendida, isto é, os dados pessoais tratados pela Camino deverão ser acessados, compartilhados ou armazenados somente por aqueles que justificadamente precisem acessá-los (*need-to-know basis*), observando medidas apropriadas de segurança da informação que impeçam seu acesso, uso e compartilhamento não autorizado.

4.1.2.3. Adotar medidas adicionais de restrição de acesso, proteção e segurança para os dados pessoais sensíveis coletados e armazenados pela Camino.

4.1.3. Manter em estrita confidencialidade todos os dados pessoais a que tenham acesso ou conhecimento devido ao desempenho de suas atividades laborais, garantindo que tais dados sejam mantidos em sigilo e não os divulgando para além do necessário para a realização do seu trabalho, salvo em caso de disposição contrária por parte da Camino ou de obrigação legal ou regulatória que requeira a sua revelação.

4.1.3.1. É possível que determinados Colaboradores estejam sujeitos a níveis mais altos de permissão de acesso, a depender de sua função ou atividade, da natureza dos dados aos quais tenham acesso, das finalidades do tratamento de dados ou de acordo com as regras da Camino. Nesses casos, os Colaboradores serão instruídos sobre eventuais funções e responsabilidades complementares a esta Política.

4.1.4. Documentar e registrar todas as atividades de tratamento de dados, segundo as orientações do Encarregado, com especial atenção para a descrição das atividades que podem gerar riscos às liberdades civis e aos direitos fundamentais, incluindo os tratamentos que envolvam o uso de serviços ou sistemas de terceiros, bem como as medidas, salvaguardas e mecanismos

de mitigação de riscos adotados, com especial atenção para operações envolvendo dados sensíveis ou baseadas no legítimo interesse.

4.1.5. Garantir que o tratamento de dados pessoais de crianças e adolescentes é realizado no melhor interesse dos menores, de acordo com a legislação pertinente, bem como garantir que são fornecidas as informações necessárias aos pais ou ao responsável legal e adequadas ao entendimento da criança, conforme aplicável.

4.1.5.1. Nos casos em que é necessário o consentimento para o tratamento dos dados de crianças, deve-se assegurar que é obtido o consentimento específico e em destaque de pelo menos um dos pais ou responsáveis legais.

4.1.6. Assegurar que as políticas externas e demais comunicações realizadas em nome da Camino estejam atualizadas em relação às atividades de tratamento de dados pessoais desenvolvidas pela empresa.

4.1.7. Assegurar a legalidade do tratamento de dados pessoais, respeitando-se sempre os requisitos (bases legais) aplicáveis e as finalidades declaradas ao titular.

4.1.8. Observar todas as regras e diretrizes referentes ao acesso, uso, manipulação e segurança da informação da Camino. Entre elas, destacam-se os deveres de:

- (i) não extrair qualquer tipo de dado de propriedade ou sob custódia da Camino sem autorização expressa;
- (ii) não deixar a tela de acesso aos sistemas e informações ativas, quando, por qualquer motivo, o Colaborador se ausentar de sua estação de trabalho;
- (iii) manter e não compartilhar um código único e pessoal de acesso a sistemas digitais utilizados pela Camino, computadores e outros dispositivos, bem como modificar tal código conforme necessário, segundo as regras da Camino;
- (iv) apagar periodicamente arquivos temporários ou obsoletos que contenham dados pessoais, garantindo a observância das normas da Camino sobre exclusão e descarte de dados pessoais e informações;
- (v) não armazenar dados pessoais em dispositivos pessoais, exceto quando expressamente autorizado; e
- (vi) excluir os dados pessoais destes dispositivos pessoais de maneira completa e definitiva uma vez que a finalidade do tratamento e armazenamento tenha sido atingida.

- 4.1.9. Comunicar qualquer incidente de dados pessoais ao Encarregado ou ao responsável pelo tratamento.
- 4.1.10. Compartilhar dados pessoais com colegas de trabalho ou com terceiros autorizados somente quando estritamente necessário para atingir a finalidade pretendida e de acordo com as práticas e regras estabelecidas pela Camino para cada um de seus setores.
- 4.1.11. Auxiliar a Camino a assegurar que parceiros de negócios estejam alinhados com os princípios gerais descritos nesta Política e em conformidade com a LGPD, como por meio de instrumentos contratuais adequados e com especial atenção para as diretrizes para a contratação de terceiros com acesso a dados pessoais.
- 4.1.12. Participar dos treinamentos que venham a ser oferecidos pela Camino sobre proteção de dados pessoais e práticas de segurança da informação.
 - 4.1.12.1. Alguns Colaboradores poderão ser convocados para treinamentos específicos, de acordo com o necessário para o desempenho de suas funções e atividades (ex.: treinamentos referentes a dados sensíveis, grandes volumes de dados pessoais, condições para divulgação de dados pessoais, gestão e resposta a incidentes de segurança, entre outros).
 - 4.1.12.2. A Camino manterá registros dos treinamentos e comunicações oferecidos e enviados aos Colaboradores.
- 4.2. O descumprimento de qualquer desses deveres ou a realização de atividades irregulares poderão resultar em ações disciplinares, bem como caracterizar uma infração das obrigações laborais do Colaborador. A depender da gravidade e do dano causado pela atividade irregular, podem ser adotadas as medidas jurídicas cabíveis.
- 4.3. É expressamente proibido destruir, alterar ou danificar de qualquer forma os dados, programas, sistemas, gravações, papéis, aplicações, documentos, mensagens ou e-mails da Camino ou de terceiros, inclusive por meios eletrônicos, sem que o Colaborador tenha devida autorização.

5. COMPARTILHAMENTO DE DADOS PESSOAIS COM TERCEIROS

- 5.1. O compartilhamento de dados pessoais com terceiros poderá ser realizado pelos Colaboradores da Camino desde que necessário para as seguintes finalidades e sob as seguintes condições, respeitando-se sempre os direitos dos titulares e a privacidade dos dados pessoais:

Atividades comerciais e negociais

- 5.1.1. Para viabilizar o uso e interação nos canais de contato com a Camino, tais como o site, telefone, aplicativos de mensagens instantâneas, redes sociais, e-mail ou outros meios de contato, de acordo com os princípios desta Política.
- 5.1.2. Para atingir a missão da Camino e as finalidades do tratamento de dados no contexto de relacionamentos comerciais, o que inclui o compartilhamento necessário e esperado no contexto de relações comerciais (ex.: para realização de contato profissional).
- 5.1.3. Quando forem realizadas atividades de análise e precificação de projetos e demais planejamentos comerciais, devem ser privilegiados os usos e compartilhamentos de dados agregados ou pseudonimizados, garantindo a privacidade dos titulares e a confidencialidade da informação e promovendo a exclusão destes dados quando desnecessários.

Atividades gerenciais, financeiras e de governança corporativa

- 5.1.4. Para armazenamento dos dados pessoais em servidores externos, incluindo armazenamento em nuvem; nos casos em que a Camino realizar a transferência internacional de dados pessoais para esses fins, compromete-se a assegurar a continuidade do tratamento de dados pessoais nos termos desta Política e da legislação pertinente, selecionando somente parceiros que adotem práticas de proteção de dados pessoais similares ou superiores às adotadas pela Camino.
- 5.1.5. Para a realização de procedimentos de auditoria interna e externa, conduzidas por terceiros contratados, inclusive para fins de verificação de demonstrações financeiras e contábeis, conforme exigido por lei e/ou de acordo com as boas práticas de mercado.
- 5.1.6. Para permitir, nos casos em que estritamente necessário, auditoria legal para fins de operações societárias, como fusão, aquisição ou venda de todos os ativos da Camino, seu grupo econômico, ou de parte de cada um deles, e transferir as informações para o novo proprietário, caso a propriedade ou o controle do total ou de uma parte da Camino ou seus ativos seja alterado.

Oferecimento e operação dos serviços da Camino

- 5.1.7. Quando houver um acordo escrito entre a Camino e um parceiro, sendo o compartilhamento de dados pessoais necessário ao cumprimento de obrigações assumidas pela Camino por meio deste acordo, e desde que sob condições de sigilo e confidencialidade, de forma a preservar a segurança e o correto tratamento dos dados pessoais pelo parceiro comercial (inclusive para as finalidades previstas nas Políticas de Privacidade da CLOE e da

Camino School e na Política de Tratamento de Dados de Colaboradores).

- 5.1.8. Para o envio de comunicações comerciais ou de marketing e para o aprimoramento de iniciativas comerciais e negociais da Camino, desde que observada a legalidade da atividade e respeitados os limites da legislação vigente.
- 5.1.9. Para o uso e garantia da segurança de sistemas e soluções de parceiros que sejam utilizados no oferecimento de serviços pela Camino.
- 5.1.10. Para a tomada de decisão negocial ou estratégica, elaboração de planos ou modelos de negócio, na medida necessária e respeitando-se sempre a privacidade dos dados pessoais compartilhados.
- 5.1.11. Para permitir a comunicação da Camino (inclusive por meio de ferramentas de terceiros) com os titulares dos dados pessoais, bem como o envio de avisos referentes aos serviços da Camino e às suas políticas internas.
- 5.1.12. Para viabilizar a resposta a solicitações dos titulares de dados pessoais, inclusive caso exista previsão em contrato com terceiros (ex.: escolas contratantes da CLOE) de cooperação para a garantia dos direitos dos titulares e dentro dos limites permitidos por lei.

Para propósitos de segurança e ética

- 5.1.13. Para garantir a segurança dos ambientes e equipamentos da Camino, bem como a segurança de Colaboradores e de terceiros, por meio da instalação de redes, sistemas e procedimentos (incluindo sistema de câmeras, controle de acesso físico, verificação de cadastros e atividades, testes de segurança em sistemas, dentre outros).
- 5.1.14. Para fins de investigação interna, inclusive para atividades relativas à compliance, prevenção de fraudes e segurança da informação.
- 5.1.15. Para a condução de investigações que demandem contratação externa (ex.: empresas de auditoria, consultorias especializadas em segurança da informação), conforme exigido pela legislação aplicável, por boas práticas de mercado ou por normas internas.
- 5.1.16. Quando necessário, para a condução de procedimentos de resposta a incidentes de segurança, na medida necessária para a identificação, análise, investigação, deliberação e, eventualmente, envio de notificações ou comunicações referentes ao incidente, de acordo com a Política da Segurança da Informação.

Gestão de pessoal e recursos humanos

5.1.17. Para fins relacionados a atividades de recursos humanos da Camino, incluindo os procedimentos de seleção e recrutamento de novos Colaboradores.

5.1.18. Para o cumprimento de contratos de trabalho e a oferta de benefícios (de acordo com o estabelecido na Política de Tratamento de Dados de Colaboradores), respeitando-se sempre os direitos dos titulares e a privacidade dos dados pessoais.

Outras finalidades

5.1.19. Com entidades reguladoras do setor de atuação da Camino, inclusive com o Ministério da Educação, Secretaria da Educação do Estado de São Paulo e outras autoridades educacionais, quando assim exigido pelas respectivas regulamentações.

5.1.20. Quando necessário para defesa da Camino ou resposta a autoridades governamentais e judiciárias, ou qualquer outra autoridade relacionada, na medida necessária para responder a solicitações judiciais e cumprir obrigações legais aplicáveis.

5.2. A Camino se compromete a avaliar e verificar periodicamente a segurança dos sistemas, soluções e procedimentos utilizados para o compartilhamento de dados pessoais, bem como a celebrar, com fornecedores e demais parceiros com os quais venha a compartilhar dados pessoais, acordos escritos que assegurem que o fornecedor ou terceiro adotará todas as medidas cabíveis para proporcionar a integridade, confidencialidade e segurança dos dados compartilhados, de acordo com as exigências legais e com os termos desta Política.

5.3. Nos casos em que Camino realizar a transferência internacional de dados pessoais, compromete-se a assegurar a continuidade do tratamento de dados pessoais nos termos desta Política e da legislação pertinente, selecionando somente parceiros que adotem práticas de proteção de dados pessoais similares ou superiores às adotadas pela Camino e exigidas pela LGPD, e através de práticas como a celebração de acordos contratuais apropriados.

6. SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO

6.1. A Camino declara que se certificará de que todos os dados pessoais tratados pela empresa, suas afiliadas ou subsidiárias estão protegidos de acordo com as disposições da LGPD e com as melhores práticas de segurança da informação, sendo tratados estritamente em conformidade com a Política de Segurança da Informação da Camino.

6.2. A Camino se preocupa em garantir a prevenção, detecção e redução de vulnerabilidades e incidentes relacionados aos ativos de informação, além de atender aos requisitos legais, regulamentares e contratuais aplicáveis. Nesse sentido, a Camino se compromete a garantir, através de protocolos e políticas específicas, quando necessário, a proteção de dados pessoais contra acessos não autorizados e contra situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito. De todo modo, caso haja qualquer tratamento indevido desses dados ou mera suspeita desse tratamento, sua avaliação e demais procedimentos necessários serão conduzidos em conformidade com a Política de Segurança da Informação da Camino.

6.3. Caso ocorram incidentes de segurança envolvendo dados pessoais, o Encarregado deve ser notificado sobre a sua ocorrência e os fatos e as partes envolvidas devem ser investigados e os acontecimentos gerenciados e resolvidos, de forma estruturada e controlada, de acordo com as regras da Camino.

6.3.1. Os Colaboradores devem observar as regras da Camino relativas à identificação, análise, investigação e, eventualmente, comunicação sobre incidentes de segurança, incluindo regras relativas à classificação dos dados enquanto sensíveis ou não, a seu nível de confidencialidade, ao grau de risco aos direitos e liberdades dos titulares levantado por operações de tratamento, à atribuição de funções e responsabilidades de Colaboradores, aos meios apropriados de comunicação entre áreas da Camino, entre outras disposições na Política de Segurança da Informação da Camino.

6.3.2. Quando forem implementados novos processos internos envolvendo tratamento de dados pessoais, estes devem observar as regras da Camino para sua segura implantação (por exemplo, identificando o grau de risco do tratamento de dados e utilizando padrões técnicos recomendados).

7. DIREITOS DOS TITULARES DOS DADOS PESSOAIS

7.1. A Camino adotará medidas apropriadas para cumprir as suas obrigações em relação aos direitos dos titulares de dados pessoais por ela tratados. Nesse sentido, todos os Colaboradores se comprometem a viabilizar, da melhor forma possível, os direitos dos titulares de dados pessoais tais quais previstos na LGPD, quais sejam:

7.1.1. **Confirmação:** direito a ser informado sobre a existência de tratamento dos dados pessoais pela Camino.

7.1.2. **Acesso:** direito de solicitar o acesso aos dados pessoais tratados pela Camino.

7.1.3. **Correção:** direito de solicitar a alteração dos dados pessoais tratados pela Camino sempre que estiverem incompletos, inexatos ou desatualizados.

7.1.4. **Restrição:** direito de se opor ao tratamento e de solicitar a anonimização, o bloqueio ou a eliminação de dados pessoais desnecessários, excessivos ou tratados pela Camino em desconformidade com a legislação aplicável.

7.1.5. **Portabilidade:** direito de solicitar a transmissão dos dados pessoais tratados pela Camino para outro fornecedor de serviços.

7.1.6. **Eliminação:** direito de solicitar a eliminação dos dados pessoais tratados pela Camino com o consentimento dos titulares.

7.1.7. **Informação:** direito de ser informado sobre as entidades públicas e privadas com as quais a Camino compartilhou dados pessoais, sobre a possibilidade de não fornecer consentimento e sobre as consequências desta negativa.

7.1.8. **Revogação do consentimento:** direito de revogar o consentimento, a qualquer momento, por meio de manifestação expressa, por procedimento gratuito e facilitado.

7.1.9. **Revisão às decisões automatizadas:** possibilidade de revisão de decisões tomadas pela Camino unicamente com base em tratamento automatizado de dados pessoais e que afetem os interesses do titular.

7.2. Todo titular de dados pessoais que tenha seus dados tratados pela Camino poderá entrar em contato com o Encarregado da Camino para o exercício dos seus direitos, a qualquer tempo.

7.2.1. O Colaborador deverá orientar o titular que manifestar interesse em exercer seus direitos sobre como contatar o Encarregado.

7.2.2. O Encarregado será responsável por receber as solicitações dos titulares e garantir o devido encaminhamento, prestando esclarecimentos e tomando as devidas providências.

8. ARMAZENAMENTO E ELIMINAÇÃO DE DADOS PESSOAIS

8.1. A Camino deve adotar medidas para o armazenamento adequado e posterior eliminação dos dados após o término do tratamento.

8.2. Os dados pessoais serão tratados durante todo o prazo de duração do vínculo jurídico existente entre a Camino e o titular, conforme necessário para cumprir as finalidades para as quais foram coletados. Nesse sentido, os dados ficarão armazenados até o término do tratamento de dados pessoais, que, segundo a Lei 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados), ocorre nas seguintes hipóteses:

- (i) Cumprimento da finalidade do tratamento, ou até que os dados deixem ser necessários ou pertinentes ao alcance da finalidade específica almejada;

- (ii) Fim do período de tratamento;
- (iii) Através de comunicação do titular, inclusive no exercício de seu direito de revogação do consentimento, resguardado o interesse público; ou
- (iv) Em caso de determinação da Autoridade Nacional de Proteção de Dados.

8.3. Verificada alguma das hipóteses elencadas acima, os dados pessoais deverão ser eliminados, de acordo com o disposto pela empresa e pelas regras estabelecidas por áreas específicas da Camino.

8.3.1. Os prazos de guarda poderão ser adaptados no caso concreto mediante adoção de salvaguardas adicionais que permitam a conservação (ex.: através da anonimização ou exclusão de dados pessoais de determinado documento, para que este seja armazenado para fins de registro histórico e gestão interna da empresa).

8.4. Os setores e áreas da Camino serão responsáveis por definir o período de guarda dos dados sob sua responsabilidade, considerando a finalidade específica para a qual os dados foram coletados. Os Colaboradores poderão buscar definir estes prazos com base nas orientações abaixo, a depender da base legal que fundamenta o tratamento, sem prejuízo de recomendações complementares específicas ao caso concreto.

Base legal	Orientações preliminares
Consentimento	<ul style="list-style-type: none"> ● Verificar o momento em que a finalidade informada e consentida pelo titular é atingida; ● Verificar se o consentimento está relacionado com período determinado para atividade.
Execução do contrato	<ul style="list-style-type: none"> ● Verificar a relação de direito material envolvida no contrato em questão (ex.: trabalhista, tributária, cível, consumerista); ● Em geral, as informações devem ser guardadas pelo prazo estabelecido pela legislação para que os titulares exerçam seus direitos em relação ao contrato, após o fim da relação jurídica (prazo prescricional médio de 5 anos).
Obrigação legal/regulatória	<ul style="list-style-type: none"> ● Verificar a norma (lei, regulação, portaria, etc.) contendo a obrigação que exige o tratamento; ● Verificar o prazo estabelecido pela legislação.

Exercício regular de direitos	<ul style="list-style-type: none"> ● Guardar os registros de dados para comprovar o cumprimento de quaisquer obrigações legais pela Camino (ex.: caso existam investigações em andamento); ● Guardar os registros para defesa em processo judicial, administrativo ou arbitral.
Legítimo interesse	<ul style="list-style-type: none"> ● O prazo de guarda de dados pessoais tratados com base no legítimo interesse depende das circunstâncias do caso concreto; ● Por exemplo, em atividades de marketing, um prazo específico pode não ser estabelecido a priori, mas a Camino deve oferecer o <i>opt-out</i> ao titular. ● Em outros casos, deve-se verificar se a guarda dos dados torna-se desnecessária para as atividades da empresa, isto é, não há justificativa específica para a retenção; ● Analisar o período de guarda levando em consideração critérios de razoabilidade e proporcionalidade.

8.5. Os Colaboradores devem regularmente analisar os documentos e informações, sejam eles mantidos em formato físico ou eletrônico, para verificar a regularidade de sua conservação.

8.6. Os procedimentos adotados para descarte e eliminação devem se atentar à natureza do meio em qual se encontra armazenado (físico ou digital). Procedimentos recomendados para eliminação de documentos físicos com dados pessoais incluem, mas não se limitam à trituração, incineração e/ou descarte em lixeiras específicas. Procedimentos para eliminação de informações em formato digital devem observar diretrizes técnicas para eliminação segura e eficaz, observando o estado atual da tecnologia.

8.7. Quando mídias e equipamentos que contenham ou possam conter dados pessoais forem repassados ou transmitidos a outros indivíduos. (ex.: computadores, tablets, pendrives, celulares, dispositivos portáteis, entre outros), os Colaboradores devem garantir a eliminação de dados pessoais antes da entrega da mídia/equipamento ao novo portador.

8.8. De maneira geral, os dados pessoais serão armazenados pela Camino por um prazo médio de até 5 (cinco) anos, salvo as exceções legais ou diretriz distinta prevista em outra política Camino.

9. ENCARREGADO PELA PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

9.1. A LGPD estabelece o dever de nomear um Encarregado pelo tratamento de dados pessoais. É recomendável que o Encarregado atue de forma independente, com total liberdade e autonomia para o exercício de suas funções, inclusive no aconselhamento contra a adoção de certas escolhas negociais ou técnicas que impliquem riscos aos dados pessoais.

9.2. Nesse sentido, o Encarregado será responsável por:

9.2.1. Monitorar a implementação e efetividade do programa de governança em proteção de dados da Camino, de acordo com o necessário para o cumprimento da legislação de proteção de dados vigente e de eventuais alterações normativas.

9.2.2. Comunicar esta Política a todos os Colaboradores e manter-se disponível para o esclarecimento de dúvidas.

9.2.3. Orientar os representantes legais da Camino sobre a implementação e cumprimento desta Política.

9.2.4. Orientar os Colaboradores da Camino a respeito das práticas de segurança de dados pessoais a serem tomadas, em observância a esta Política e demais diretrizes aplicáveis.

9.2.5. Revisar periodicamente as diretrizes aqui contidas, atualizando a Política sempre que julgar necessário, em conformidade com a legislação aplicável e as melhores práticas do mercado.

9.2.6. Revisar e gerenciar demais políticas, procedimentos, processos e normas internas da Camino referentes a proteção de dados pessoais, incluindo aquelas relativas a registros de acesso, consentimento e resposta a direitos dos titulares e documentações necessárias para o Relatório de Impacto de Proteção de Dados, propondo melhorias sempre que for necessário.

9.2.7. Monitorar e ajustar, quando necessário, processos de transferência internacional de dados.

9.2.8. Resolver, em conjunto com a administração da Camino, os casos omissos nesta Política, analisando as questões envolvidas em conformidade com a legislação aplicável.

9.2.9. Identificar e sinalizar riscos ao tratamento e proteção de dados pela Camino.

9.2.10. Receber relatos de incidentes e ameaças de riscos envolvendo dados pessoais, analisá-las criticamente e tomar as medidas cabíveis, de acordo com o explicitado nas políticas aplicáveis.

9.2.11. Receber solicitações e comunicações dos titulares e garantir o devido encaminhamento, prestando esclarecimentos e tomando as devidas providências.

9.2.12. Receber comunicações da ANPD e de outras autoridades, adotando as providências necessárias.

9.2.13. Atuar constantemente em prol da implementação de uma cultura de proteção de dados, o que inclui a coordenação com áreas da Camino para o desenvolvimento de treinamentos em proteção de dados para Colaboradores, quando pertinente.

9.3. Para informações mais detalhadas sobre as práticas de tratamento de dados pessoais realizadas pela Camino, recomenda-se o contato com o Encarregado da Camino, conforme dados abaixo:

Nome: Gilberto Mingrone

Cargo: Chief Technology Officer (CTO)

E-mail de contato: privacidade@caminoeducation.com

10. DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1. A presente Política será publicada em nossa intranet, e estará disponível para acesso por todos os Colaboradores da Camino, devendo estes garantir que todos os terceirizados, consultores, agentes e toda pessoa atuando, direta ou indiretamente, em nome ou benefício da Camino, tenham conhecimento desta Política e cumpram com as diretrizes aqui previstas.

10.2. Todos os Colaboradores declaram estar de acordo com os termos desta Política e se comprometem a colocá-la em prática ao longo do desenvolvimento das suas atividades junto à Camino.

10.3. Esta Política consiste na versão atual, válida e eficaz das diretrizes internas sobre o tratamento de dados pessoais utilizados pela Camino.

10.3.1. A versão da Política em vigor será sempre a mais recente. A data da versão em vigor está identificada no topo deste documento.

10.4. A Camino realiza o monitoramento contínuo da conformidade de suas diretrizes e políticas internas e se reserva o direito de atualizar e modificar periodicamente esta Política, assim como suas práticas de tratamento de dados pessoais, sempre que entender necessário.

10.5. A ausência de conformidade, por parte do Colaborador, em relação à presente Política, poderá, a depender da gravidade e do dano causado pela atividade irregular, resultar em ações disciplinares, bem como nas medidas jurídicas cabíveis.

10.6. Caso qualquer disposição desta Política venha a ser considerada inválida ou inexequível, por qualquer motivo, as demais condições permanecerão válidas e exequíveis.

10.7. Qualquer novo recurso ou serviço da Camino, como a disponibilização de novas ferramentas e recursos de segurança da informação, estará automaticamente sujeito a esta Política.

10.8. OS COLABORADORES DECLARAM TER LIDO ATENTAMENTE E COMPREENDIDO OS TERMOS E DISPOSIÇÕES DESTA POLÍTICA, EXPRESSANDO O SEU ACEITE EM RELAÇÃO A TODAS AS SUAS DISPOSIÇÕES, COMPROMETENDO-SE, DESSA FORMA, A ATUAR EM CONFORMIDADE COM AS SUAS DIRETRIZES.

10.9. Na hipótese de dúvida a respeito desta Política, necessidade de esclarecimento sobre as melhores práticas de tratamento de dados pessoais, ou ainda solicitação de exercício de direitos assegurados pela legislação pertinente, o Colaborador poderá entrar em contato com o Encarregado por meio dos dados de contato dispostos acima.

ANEXO I

Documentos relacionados à Política Interna sobre Tratamento de Dados Pessoais

- Termos de Uso da CLOE;
- Política de Privacidade da CLOE;
- Política de Privacidade da Camino School;
- Política de Tratamento de Dados de Colaboradores;
- Política de Segurança da Informação.
